CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 17 /2016

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 054/2016, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outras auxílios financeiros a pessoas físicas".*

Art. 1º Altera-se o valor total de contribuições, de que trata o § 2º do art. 1º, do **Projeto de Lei nº 054/2016**, e inclui-se o valor de R$ 20.000,00 para a seguinte entidade:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Bela Vista Esporte Clube	20.000,00

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 054/2016.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora / DEM -

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000302
Data: 02/12/2016 Horário: 18:37

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 054/2016, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outras auxílios financeiros a pessoas físicas".*

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao Projeto de Lei é a necessidade de manter o repasse da contribuição social ao ***"Bela Vista Esporte Clube",*** uma instituição esportiva de muita tradição no Município de Carmo do Paranaíba e região do Alto Paranaíba, fundada em 19 de maio de 1980.

Cumpre ao Estado, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e de acordo com a reserva do possível – que, em última análise, representa a possibilidade de atuação estatal segundo as disponibilidades do tesouro público -, estimular e apoiar as pessoas a desenvolverem as suas potencialidades em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhes as condições materiais e instrumentos necessários para a consecução desse objetivo. O fomento à prática do desporto, portanto, representa um dos meios para a concretização dessa finalidade.

O Bela Vista Esporte Clube iniciou as suas atividades amadoras no de 1980. Depois de participar de várias competições regionais, conseguiu o seu primeiro título de ***"Campeão Regional"*** no ano de 2009 e vice da ***"Copa Amapar"***, no ano de 2011.

Portanto é de extrema importância o repasse das contribuições sociais ao ***"Bela Vista Esporte Clube"*** de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora / DEM -